PREFEITURA DE NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR

CARTA CONTRATO Nº 01.2206/2021

Ref.: Processo de Dispensa nº 01.2206/2021
Empresa: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNJP Nº 81.618.753/0001-67
End: RUA PROGRESSO, N° 150 CENTRO, CEP 89.188-00 AGRONOMICA – SC.

Ao Sr. THIAGO ALVES TRINDADE

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª ter sido autorizada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 13.979, a contratação da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, para a contratação em caráter emergencial de fornecedor para aquisição de câmaras frias para conservação de imunobiológicos, vacinas, hemoderivados e termolábeis para o enfrentamento da pandemia da covid-19 no âmbito do Município de Nazária - PI, dispensada a licitação com base no art. 4º da lei nº 13.979, de 2020, conforme estipulado na proposta constante do processo em referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da lei 8.666/93, esta contratação será celebrada mediante a presente carta- contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI ou CONTRATANTE.

1.CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento as disposições do Termo de referência e a proposta apresentada por essa empresa;

1.2. A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, será feita no local determinado pelo gestor, no **prazo máximo de 30 dias,** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2. PREÇO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT	P. TOTAL
01	UND	CÂMARA PORTÁTIL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, VACINA, HEMODERIVADOS E TERMO LÁBEIS	R$ 8.200,00	8.200,00
01	UND	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS, KIT, REAGENTES, TERMOLÁBEIS E SANGUE	R$ 12.500,00	12.500,00
			VALOR TOTAL	R$ 20.700,00

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta- contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

10. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, conforme previsto no item 5.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, na conformidade da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a V.Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Nazária (PI), 22 de junho de 2021.

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI

THIAGO ALVES TRINDADE
CPF Nº 350.623.958-30
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA